

Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP de outro Ente Federado ou do Governo Federal (Órgão Não Participante da ARP / "Carona").

Documentos necessários para correta instrução processual

1. Ata de Registro de Preços - ARP. analisar vigência da Ata, bem como possibilidade de adesão de acordo com o quantitativo solicitado pelo órgão;
 2. Edital de Licitação com especificação da possibilidade de adesão;
 3. Publicação da ARP ou do Extrato da ARP no Diário Oficial próprio da esfera de governo: Estadual, distrital ou União, a que pertença o Gerenciador da Ata;
 4. Ofício (com especificação da quantidade, descrição completa dos objetos e justificativa) encaminhado ao Gerenciador da ARP solicitando autorização para adesão a Ata;
 5. Anexar autorização do Gerenciador da ARP para adesão pretendida; A autorização deverá conter os itens autorizados, bem como valor unitário e total.
 6. Documento emitido pela empresa beneficiária da Ata concordando em fornecer os bens e/ou serviços, nas condições e especificações constantes no Edital de Licitação e nas quantidades autorizadas pelo Gerenciador da ARP;
 7. Documentos de regularidade fiscal e jurídica da empresa beneficiária da ARP;
 8. Justificativa, fazendo-se necessário a inclusão de informações referente à necessidade de utilização do objeto, de forma fundamentada, devidamente amparada em parâmetros sólidos, em atendimento ao inciso II, art. 3º, da Instrução Normativa TCM nº 010/2015.
 9. Demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado com Pesquisa de preços de mercado / orçamentos, conforme dispõe a IN CGM Nº. 01/2018, a fim de demonstrar existência de vantagem econômica na pretendida adesão, conforme disposto no Decreto 967/2022
- *Observar se os orçamentos apresentam mesma descrição/marca/modelo dos itens constantes na ata;
- * Observar a existência de no mínimo 3 orçamentos de duas modalidades distintas. Se for realizada pesquisa por telefone, inserir 3 orçamentos e a pesquisa por telefone, ou seja, 3 orçamentos e 1 pesquisa de preços.
10. Declaração de Compatibilidade de Preços. Instrução Normativa n.º 001/2018 da Controladoria Geral do Município;
 11. Pedido de Compra, Mapa de Preços (com nome das empresas dos orçamentos), Estimativa de Preços e Nota de Pré-Empenho devidamente assinados; A nota de Pré empenho deve ter valor compatível ao da Solicitação Financeira.
 12. Solicitação Financeira devidamente **autorizada** e Declaração do Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal 076/2022;
 13. Parecer técnico acerca da aplicação da Identidade Visual da Prefeitura de Goiânia (para Objeto que tenha identidade visual da Prefeitura), caso seja aplicável;
 14. Parecer técnico referente a aquisição de Bens e/ou Serviços de Tecnologia de Informação, caso seja aplicável;
 15. Incluir ART quando os objetos forem relacionados a engenharia, caso seja aplicável.
 16. Em casos cujo o objeto é relacionado à engenharia deve-se observar a IN 10/2015 TCM/GO;
 17. Termo de Referência com especificação do objeto, bem como definição fundamentada das quantidades que se pretende aderir.
 18. Despacho autorizativo do Titular da Pasta;
 19. Verificar no Portal da Transparência, se há Ata de Registro de Preços que contemple o objeto da adesão.